



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCDD

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de debater, no âmbito da Comissão de Comunicação e Direito Digital, a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil, a fim de compreender as razões para a persistência desse problema social, acompanhar as medidas em andamento para combatê-lo em seus diferentes aspectos e elaborar proposições legislativas, quando pertinentes, para o enfrentamento dessas questões.

JUSTIFICAÇÃO

O advento das tecnologias de informação e comunicação (TICs) promoveu importantes avanços e profundas transformações em diferentes aspectos das relações sociais, políticas e econômicas em todo o mundo. Contudo, no Brasil, passados mais de 25 anos da implantação da internet, parte significativa da população continua alijada do acesso a essas tecnologias e, portanto, dos benefícios propiciados por elas. A pesquisa TIC Domicílios 2023, divulgada pelo Cetic.br em novembro de 2023, aponta que quase 30 milhões de brasileiros continuam sem acesso às tecnologias digitais.

Primeiramente, é importante lembrar que a exclusão digital está diretamente relacionada à pobreza e à exclusão social, ao privar uma parte da população de recursos essenciais para se desenvolver. Entre suas consequências estão o isolamento social e cultural, a limitação de acesso à educação e outras



políticas públicas essenciais e a exacerbação das desigualdades na distribuição de renda.

Também convém mencionar que, de acordo com a pesquisa, a exclusão digital no Brasil afeta principalmente os moradores das áreas rurais e das regiões Norte e Nordeste, a população negra, as pessoas com menor grau de instrução ou não alfabetizadas e os idosos.

A pesquisa também indica que as razões mais comuns para justificar o não uso da internet são a falta de habilidade, de interesse e de necessidade. Convém notar que esses motivos podem estar relacionados ao desconhecimento sobre as potencialidades trazidas com o uso da tecnologia, o que demanda maior investigação sobre as causas desse problema. Preocupações com a segurança e a privacidade também são citadas pelos entrevistados, exigindo avaliação sobre as ações em andamento para resolvê-las. Na sequência, o preço continua a ser visto como uma barreira para parte significativa da população, apesar dos esforços empreendidos pelas diversas esferas de governo nos últimos anos.

A compreensão acerca de cada uma dessas e de outras questões, assim como o acompanhamento das medidas tomadas para equacioná-las, exige um debate minucioso, profundo e qualificado, o que poderá ser realizado no âmbito da subcomissão proposta.

Tendo em vista que essa temática possui uma dinâmica acelerada e que, por isso, exige acompanhamento contínuo, sugerimos que a subcomissão tenha caráter permanente no âmbito da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD). Destacamos que, nesses termos, a proposta atende ao disposto no art. 73, caput, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que permite a cada comissão instituir até quatro subcomissões permanentes.

Sugerimos ainda que a subcomissão seja formada por até oito membros titulares e igual número de suplentes, a fim de possibilitar ampla participação dos interessados em tema tão relevante para nossa sociedade e para este Parlamento



Diante do exposto, rogamos aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 14 de fevereiro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)

